

DECRETO Nº 6945/90  
de 22 de janeiro de 1990

CANCELADO CONFORME CONSTA  
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 021720/88-9

Dispõe sobre alteração de perímetro da área de terreno permissionada através do Decreto nº 6416/88, de 11 de julho de 1988.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto - lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, tendo em vista o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 021720-9/88,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado o perímetro da área de terreno permissionada através do Decreto nº 6416/88, à Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Vale do Sol, passando a vigorar com as seguintes MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

A medição inicia-se no vértice nº 06, vértice este distante 60,57 m (sessenta metros e cinquenta e sete centímetros) do cruzamento da Rua 17 com a Rua 13, localizado junto ao alinhamento da Rua 17 com área de propriedade da Mitra Diocesana de São José dos Campos. Deste segue no sentido horário com o rumo de 33º00'08''SE e 10,68m (dez metros e sessenta e oito centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua 17, até o vértice nº 03. Neste deflete a direita com rumo de 56º59'52'' SW e 69,70m (sessenta e nove metros e setenta centímetros) de extensão, até o vértice nº 02. Neste deflete a direita com rumo de 33º00'08''SE e 10,68 (dez metros e sessenta e oito centímetros) de extensão, até o vértice nº 07, confrontando do vértice nº 03 ao vértice nº 07, com área remanescente de Domínio Público Municipal. Do vértice nº 07, deflete a direita com rumo de 56º59'52''NE e 69,70m (sessenta e nove metros e setenta centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade da Mitra Diocesana de São José dos Campos, até o vértice inicial nº 06; fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 744,40 m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

22 de janeiro de 1990.

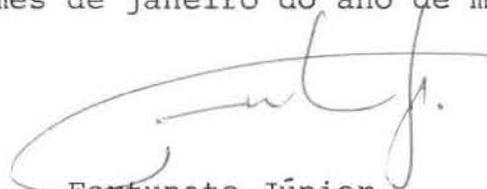
cont. do decreto nº 6945/90 fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
22 de janeiro de 1990.

Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil nove-  
centos e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos